



Prefeitura Municipal de Pontalina
Estado de Goiás

DECRETO Nº 998/87

DATA: 09.09.87

"Regulamenta valores de salários e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pontalina Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, e pelos poderes que lhe são conferidos pela Lei nº 461/87 em seu artigo 8º,

D E C R E T A ,

Art. 1º - Fica regulamentados, os valores dos salários dos servidores da Prefeitura Municipal, constantes do quadro I, artigo 1º da Lei 461/87 de 02.06. 7, conforme relação abaixo,

Nível 12	R\$ 2.400,00
Nível 13	" 2.400,00
Nível 14	" 2.474,77
Nível 15	" 2.500,00
Nível 16	" 4.537,23
Nível 17	" 5.505,93
Nível 18	" 4.537,08
Nível 19	" 5.568,24
Nível 20	" 7.424,32

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de setembro de 1987.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina Estado de Goiás, aos nove dias do mês de setembro de 1987.


Dr. Paulo Lourenço Borges
Prefeito Municipal